



# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 70 | 2018 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 17 | ABRIL | 2018



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 089/2018 GabPref

Cajazeiras-PB, 16 de abril de 2018.

Ao Gerente da Caixa Econômica Federal  
Agência- Cajazeiras- Paraíba

Assunto: Legalização de Gestores de Contas.

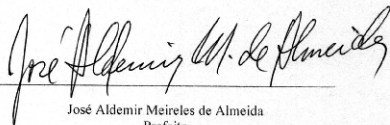
Senhor Gerente,

Pelo presente, vimos comunicar a Vossa Senhoria, que as Contas Correntes vinculadas a Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15, serão movimentadas conjuntamente pelo Senhor Prefeito Constitucional, o Senhor José Aldemir Meireles de Almeida, inscrito no CPF nº 091.718.434-34 e RG nº 107.156 SSP/PB e pelo Senhor Laesso Antônio de Souza Abreu, Secretário da Fazenda Pública, portador do CPF nº 069.333.234-47 e RG nº 2001001118654 SSP-AL, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e passar recibos, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, sustar contraordem de cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgate de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito e efetuar transferência e pagamento a partir desta data citada.

DECLARAMOS QUE A PRESENTE DECISÃO ESTÁ PUBLICADA EM LOCAIS DE ACESSO PÚBLICO E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO em: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br>

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar nossos votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,



José Aldemir Meireles de Almeida  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 088/2018 GabPref

Cajazeiras-PB, 16 de abril de 2018.

Ao Gerente do Banco do Brasil  
Agência- Cajazeiras- Paraíba

Assunto: Legalização de Gestores de Contas.

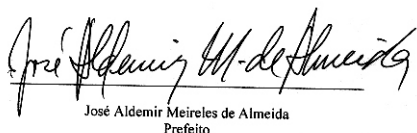
Senhor Gerente,

Pelo presente, vimos comunicar a Vossa Senhoria, que as Contas Correntes vinculadas a Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15, serão movimentadas conjuntamente pelo Senhor Prefeito Constitucional, o Senhor José Aldemir Meireles de Almeida, inscrito no CPF nº 091.718.434-34 e RG nº 107.156 SSP/PB e pelo Senhor Laesso Antônio de Souza Abreu, Secretário da Fazenda Pública, portador do CPF nº 069.333.234-47 e RG nº 2001001118654 SSP-AL, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e passar recibos, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, sustar contraordem de cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgate de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito e efetuar transferência e pagamento a partir desta data citada.

DECLARAMOS QUE A PRESENTE DECISÃO ESTÁ PUBLICADA EM LOCAIS DE ACESSO PÚBLICO E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO em: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br>

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar nossos votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,



José Aldemir Meireles de Almeida  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 090/2018 GabPref

Cajazeiras-PB, 16 de abril de 2018.

Ao Gerente do Santander  
Agência- Cajazeiras- Paraíba

Assunto: Legalização de Gestores de Contas.

Senhor Gerente,

Pelo presente, vimos comunicar a Vossa Senhoria, que as Contas Correntes vinculadas a Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15, serão movimentadas conjuntamente pelo Senhor Prefeito Constitucional, o Senhor José Aldemir Meireles de Almeida, inscrito no CPF nº 091.718.434-34 e RG nº 107.156 SSP/PB e pelo Senhor Laesso Antônio de Souza Abreu, Secretário da Fazenda Pública, portador do CPF nº 069.333.234-47 e RG nº 2001001118654 SSP-AL, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e passar recibos, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, sustar contraordem de cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgate de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito e efetuar transferência e pagamento a partir desta data citada.

DECLARAMOS QUE A PRESENTE DECISÃO ESTÁ PUBLICADA EM LOCAIS DE ACESSO PÚBLICO E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO em: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br>

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar nossos votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,



José Aldemir Meireles de Almeida  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO

DECRETO nº. 16/2018

ANTECIPA A TRADICIONAL FEIRA LIVRE  
DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cajazeiras, JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na legislação e pelo uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO, que o dia 21 de Abril de 2018, Feriado Nacional em homenagem a figura do herói nacional Joaquim José da Silva Xavier, Tiradentes, ocorrerá em um sábado.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica antecipada a tradicional feira pública municipal para a data de 20 de Abril de 2018 (sexta-feira);

**Artigo 2º** - Fica determinado que a Secretaria Executiva de comunicação do município faça a divulgação deste decreto de forma ampla, encaminhando-o aos órgãos de comércio, tais como CDL, SINDIBENS, SINDICATO DOS COMERCIARIOS, instituições financeiras e demais interessados, além das comunicações de praxe realizadas em blogs, sítios de internet e rádios locais.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**Artigo 3º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Cajazeiras/PB, 17 de Abril de 2018.



JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
PREFEITO

03

Município de Cajazeiras  
**PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL**

  
**Diário Oficial**

**NOVA ERA**

Fundado Pela Lei Nº 617 de 30 de Janeiro de 1977 - DIÁRIO OFICIAL Nº 70 | 2018 - CAJAZEIRAS - PB, 17 | ABRIL | 2018



# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

